



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.066/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente (inclui elemento de despesa), no valor de R\$14.440,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0074.2.185 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CONTRAPARTIDA ESTADO (META 07.09)
3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$ 14.440,00

Art. 2º - Servirá de recursos para suplementação do crédito especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado específico nr.4220– CAPS ESTADO - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – ESTADO no valor de R\$14.440,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração